Resolução nº : 4221/2002
Protocolo nº : 89667/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 78.967,27 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos ).

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA